



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

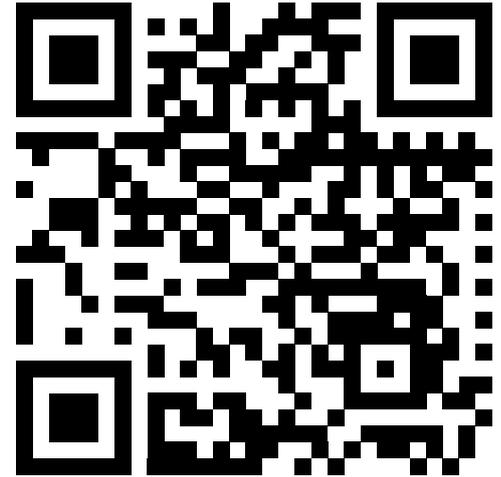
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 05/09/2022 17:26:29

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2322

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ ADESÃO: Nº 001/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 001/ADES/001/2022
- ✚ ADESÃO: Nº 001/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 001/ADES/001/2022

PORTARIAS

- ✚ LICENÇA PRÊMIO: Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - ADESÃO: Nº 001/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 001/ADES/001/2022.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa empresa F SOBRINHO GOMES EPP .

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cestas básicas, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/ 2018.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de setembro de 2022; Vigência: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0053

PROJ.ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção do Programa Alimento na Mesa

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

DISPONIBILIDADE ORÇ. 528.500,00

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Jeane Gomes de Lima; Sr.ª Francisca Sobrinho Gomes , representante legal.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, Início: 02 de setembro de 2022.



- LICITAÇÕES - ADESÃO: Nº 001/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento convocamos a empresa, F SOBRINHO GOMES - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.239.264/0001 -03, com sede na Rua Miguel Atta, nº 389, Bairro: Seringal, na cidade de Pedreiras – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº **001/ADES/001/2022** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022.

Sra. Jeane Gomes de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Licença Prêmio: N° 001, DE 05 DE SETEMBRO /2022

PORTARIA N° 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedido ao senhor **Wilami Ferreira Sousa**, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal n°259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 05/09/2022 e retornando 05/12/2022.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA -SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 05 de Setembro de 2022.**Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

